



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA COM OS RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS

(art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021)

Informamos que a despesa se refere a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alimentação recreativa e ambientação para o evento “**Mundo da Criança**”, em comemoração ao Dia das Crianças, destinado às crianças e famílias beneficiárias do Programa Criança Feliz, compreendendo a disponibilização, montagem, operação e desmontagem de carrinhos temáticos de alimentação, com fornecimento de insumos, materiais, utensílios e equipe necessários, bem como os serviços de logística, organização, montagem, ambientação e decoração do espaço do evento, cujo valor do impacto no exercício vigente é de R\$ **41.132,98 (quarenta e um mil cento e trinta e dois reais e noventa e oito centavos)**, de acordo com média anterior, conforme classificação orçamentária e financeira abaixo:

1502- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2074– PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ

3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

16610000 – FR

Na qualidade de Gestor de Orçamento da Prefeitura Municipal de Malhador/SE, declaro que a despesa prevista tem compatibilidade na previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, estando prevista no Plano de Contratação Anual elaborado pelo Setor de Compras e Orçamento para o exercício de 2026.



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADOR

Malhador/SE, 29 de setembro de 2026.

GILSON CARDOSO DOS SANTOS FILHO

Setor Financeiro